DECRETO N. 3.989, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 1.730.502,63 (um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de R$ 1.730.502,63 (um milhão, setecentos e trinta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.40.00	01.000.0000	26	R$ 14.200,00	CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO APLICATIVO ZOOM PARA REALIZAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R$ 500.000,00	DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA, ENERGIA E OUTROS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.17.02	04.123.0191.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	102	R$ 30.000,00	CONTRATAÇÃO DE MAIS 02 MENORES APRENDIZES A DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA DA FAZENDA
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	108	R$ 150.000,00	CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E OUTROS SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	157	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	183	R$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	208	R$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	216	R$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	226	R$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	231	R$ 4.000,00	PAGAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE FOMENTO SE 01/2018 - RECANTO INFANTIL

01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	248	R$	30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R$	100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEÇAS DE ÔNIBUS
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	271	R$	130.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R$	100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E PEÇAS DE ÔNIBUS
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.30.00	01.000.0000	422	R$	10.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.50.43.00	01.000.0000	512	R$	176.227,43	RENOVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R$	20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R$	1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	564	R$	16.075,20	PESSOAL CIVIL - EXERCÍCIO ANTERIOR
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.30.00	01.000.0000	572	R$	30.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.39.00	01.000.0000	577	R$	65.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R$	30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R$	45.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	591	R$	15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R$	15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R$	1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	737	R$	1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.52.00	01.000.0000	765	R$	64.000,00	AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA PARA ATENDER A USINA DE RECICLAGEM
TOTAL					**R$**	**1.730.502,63**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.02	04.123.0191.2.195	3.3.90.47.00	01.000.0000	110	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	125	R$ 755.275,20	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	154	R$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	200	R$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	215	R$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R$ 50.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	234	R$ 4.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R$ 30.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	262	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R$ 130.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.40.00	01.000.0000	285	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	423	R$ 10.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	524	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0117.2.170	3.3.90.39.00	01.000.0000	552	R$ 176.227,43	ORDINÁRIO

01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	563	R$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	674	R$	1.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	739	R$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.03	15.451.0147.2.256	4.4.90.51.00	01.000.0000	764	R$	64.000,00	ORDINÁRIO
					R$	71.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - REC. 13
					R$	21.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL - REC. 16
					R$	15.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REC. 155
					R$	50.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB - REC. 123
TOTAL					**R$**	**1.730.502,63**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de agosto de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município